



Instituído pela Resolução CONERH nº 11, de 14 de fevereiro de 2006
Criado pelo Decreto nº 9.936 de 22 de março de 2006

DELIBERAÇÃO CBHRNI Nº 05 de 24 de setembro de 2025

Dispõe sobre o Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas do Recôncavo Norte e Inhambupe.

O **Comitê das Bacias Hidrográficas do Recôncavo Norte e Inhambupe – CBHRNI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 9.936 de 22 de março de 2006.

Considerando o disposto no Art. 13 da Lei Estadual 11.612/09, que estabelece que o Plano de Bacia Hidrográfica e as propostas de sua alteração deverão ser submetidos à aprovação do Respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica, a quem compete a regulamentação dos procedimentos de elaboração, implementação e revisão do referido Plano;

Considerando as competências do Comitê de Bacias Hidrográficas, para aprovar e acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da Bacia e suas alterações prevista no Artigo 54, incisos III, da Lei Estadual nº 11.612/09 de 08 de outubro de 2009.

Delibera:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Aprovar o Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas do Recôncavo Norte e Inhambupe.

Art. 2º - Está deliberação entra em vigor n data de sua aprovação.

Sergio de Almeida Bastos

Sergio de Almeida Bastos
Presidente do CBHRNI